



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

Parecer nº 2/IEF/NAR TIRADENTES/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0001135/2023-13

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: USINA SOLAR INCONFIDENTES X LTDA	CPF/CNPJ: 42.490.681/0001-63	
Endereço: AV. SEBASTIAO BRITO 1185 SALA 4	Bairro:Dona Clara	
Município: NOVA LIMA	UF: MG	CEP: 31.260-000
Telefone: 31 99272-5962	E-mail: contato@terrenusagroflorestal.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: LETICIA RESENDE SOUSA	CPF/CNPJ: 108.664.826-95	
Endereço: AV AFRANIO MELO FRANCO 80 APT 201	Bairro: Centro	
Município: Carandaí	UF: MG	CEP: 38.280-000
Telefone: 31 99272-5962	E-mail: contato@terrenusagroflorestal.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Carandaí	Área Total (ha): 43,7849
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Mat.10445	
Livro: 2, Folha: 1 - Comarca: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE CARANDAI	Município/UF: Carandaí/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3113206-79D25BDE6BCA4F0CB48E5F21F979BCF1

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	6,8197 / 34	ha / un.

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
			Sirgas 2000	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	6,8197 / 34	ha / un.	625660	7680520

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
outros	USINA FOTOVOTAICA	6,8197

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica	Pastagem com árvores isoladas		6,8197

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenna de floresta nativa		2,458873	m ³
Madeira de floresta nativa		1,257327	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 13/01/2023

Data da vistoria: 16/01/2023 (vistoria remota)

Data de solicitação de informações complementares: Não se aplica.

Data do recebimento de informações complementares: Não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 18/01/2023

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer a análise de solicitação de autorização para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 6,8197 ha, com 34 indivíduos, cujo plano de utilização pretendida é a implantação de uma Usina Fotovoltaica.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): Não se aplica

Não foram encontrados indivíduos de espécies reconhecidas e declaradas como de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte em todo o estado de Minas Gerais e consideradas imunes de corte pela Lei Estadual nº 20.308 de 27 de julho de 2012. Não foram encontrados indivíduos de espécies reconhecidamente ameaçada de extinção, de acordo com a Portaria 443 do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: Não se aplica

As árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: Não se aplica.

34ha/6,8197ind=4,98 ind/ha

Taxa de Expediente: 1401231548525 - R\$ 624,91 - Quitada em 16/12/2022

1401238553427 - R\$ 34,92 - Quitada em 12/01/2023 (complementar)

Taxa florestal: 2901231549881 - R\$ 0,67 - Quitada em 16/02/2022

2901234290268 - R\$ 16,42 - Quitada em 22/12/2022 (complementar)

2901234291094 - R\$ 56,08 - Quitada em 22/12/2022

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 6,8197 ha, localizada na propriedade Fazenda Carandaí, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao Uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ronald Gomes da Silva

MASP: 1153218-1



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Gomes da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 09/02/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59405327** e o código CRC **CEDD7C72**.